

LEI Nº 975/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.909,00 (dez mil, novecentos e nove reais) para pagamento das apólices de seguro coletivo dos servidores municipais até o limite de R\$ 1.819,00 (um mil, oitocentos e dezenove reais) mensais, corrigidas de acordo com a lei.

Artigo 2º - Para abertura do crédito especial fica anulada, até o limite de seu valor, a seguinte dotação.

PROCURADORIA GERAL

3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de julho de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal